

Lei nº 375/60

Dispõe de um crédito suplementar de cr\$. 250.000,00, para a aquisição de hidrometros e de outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou, e eu Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) a' Verba de Orçamentos vigente 240.8.63.4 Serviços Industriais - Despesas Diversas - Para aquisição de hidrometros a serem instalados na cidade.

Artigo 2º A cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior far-se-á com o provavel excesso de arrecadação previsto no corrente exercicio.

Artigo 3º Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir os hidrometros em concorrência pública ou administrativa e pelos preços que melhor convier aos interesses do municipio.

Artigo 4º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia 28 de Abril de 1.960.

a) Pedro Tassinari Filho.

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Forde, Escriuario da Receita

e Despesa, nesta data a registrei.
 Pedro Tassinari Filho

Lei nº 376/60
 De 30 de Abril de 1960
 Dispõe de um crédito suplementar de cr\$. 132.000,00 para aumento de vencimentos às professoras municipais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou, e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de cr\$ - 132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzeiros) à verba orçamentaria 420.8.33.0 Desseal Fixo.

§ Único - O aumento desses vencimentos será pago na base de cr\$. 60,00 por dia letivo - prestado pela professora, isto é, aproximadamente de cr\$. 1.500,00 (um mil e quinhentas cruzeiros) mensais, e que será a partir do mês de abril do ano em diante, ou um total mensal de cr\$ 5.000,00.

Artigo 2º A cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, far-se-á com o provável excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 30